



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 039/2014-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 02/4/2014.

**Aprova licença sabática, conforme Expediente nº 720/2014-PRO.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Expediente nº 720/2014-PRO**;

Considerando o contido no Art. 18 da Lei nº 11713/1997, que dispõe sobre a concessão de licença sabática para o Pessoal Docente e Técnico-administrativo das IES do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Art. 3º do Regulamento de Concessão de Licença Sabática, aprovado pela Resolução nº 220/1991-CAD;

Considerando o contido na Resolução nº 007/2014-DDP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 50ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar a concessão de licença sabática, referente ao período de 03-02-2014 a 11-6-2014, ao professor Dr. Régis Alan Bauli.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRASE.**

Maringá, 28 de março de 2014.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**